



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 045/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Avaliação Atuarial, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Avaliação Atuarial, do exercício de 2019, ano base 2018, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Lânea de França Cirqueira
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Art. 3º. Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019